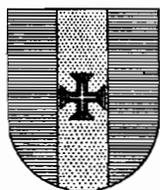


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 110

Sexta-feira, 15 de Julho de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 811/88:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/82/M, de 2 de Fevereiro.

#### Resolução n.º 812/88:

Autoriza a realização de concurso limitado para a adjudicação do fornecimento de «fuel oil» e de gasóleo ao Centro Hospitalar do Funchal.

#### Resolução n.º 813/88:

Autoriza o processamento da despesa respeitante ao concurso público n.º 4/88, relativo ao fornecimento de equipamentos para o Serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar do Funchal.

#### Resolução n.º 814/88:

Aprova a proposta de financiamento a efectuar, no mês de Julho de 1988, às Direcções Regionais de Saúde de Pública e dos Hospitais, no montante de 541.000.000\$.

#### Resolução n.º 815/88:

Nomeia Néli Pereira de Barros Freitas e Maria Beatriz de Ponte para os lugares de técnicos-superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

#### Resolução n.º 816/88:

Autoriza a contratação de Gracinda Rodrigues Olim Marote e Carla Maria Aveiro de Andraçê Gouveia, com a categoria de 3.º oficial, para prestarem serviço no âmbito da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias.

#### Resolução n.º 817/88:

Nomeia Maria Zizina da Silva Gananças para um lugar de operador de reprografia de 3.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias.

#### Resolução n.º 818/88:

Autoriza José Francisco dos Santos a proceder à abertura de uma escola de condução no concelho do Ponto Moniz.

#### Resolução n.º 819/88:

Autoriza Elias Gomes Nunes a proceder à abertura de uma escola de condução no concelho de São Vicente.

#### Resolução n.º 820/88:

Autoriza a promoção de João Gomes Malho para a categoria de auxiliar administrativo principal do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano.

#### Resolução n.º 821/88:

Autoriza a promoção de Teresa Maria Vieira de Freitas Valénio para a categoria de assistente de informação e acolhimento de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano.

#### Resolução n.º 822/88:

Autoriza a promoção de Magna Maria Pestana Alves para a categoria de Técnico assistente de operações aeroportuárias graduado do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano.

#### Resolução n.º 823/88:

Autoriza a promoção de Ana Paula Perestrelo de Andrade Nunes para a categoria de assistente de informação e acolhimento de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano.

#### Resolução n.º 824/88:

Determina a antecipação dos duodécimos a conceder à Empresa Auto-Transportadora do Porto Santo, no montante de 1.476.000\$.

#### Resolução n.º 825/88:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de ampliação do Terminal Norte do Porto do Funchal.

#### Resolução n.º 826/88:

Determina a aplicação dos despachos n.ºs 20/MTSS/87 e 21/MTSS/87, de 19 de Junho, às acções de formação a realizar no ano de 1989, por entidades sediadas na Região com o apoio do Fundo Social Europeu.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 811/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/82/M, de 2 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 812/88**

Considerando que o fuel oil e gasóleo são produtos com preço tabelado, cuja aquisição segundo a legislação em vigor, pode ser dispensada de Concurso Público;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

1.º — Autorizar a dispensa da realização de concurso público para a aquisição de fuel oil e gasóleo para o 2.º semestre de 1988, destinado ao Centro Hospitalar do Funchal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 5, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à Região através da Resolução n.º 417/79, de 20 de Dezembro.

2.º — Que em substituição seja realizado concurso limitado conforme se encontra previsto no n.º 5, do art.º 5, do mesmo diploma, para o fornecimento dos referidos combustíveis cujas quantidades prováveis são as seguintes:

Hospital da Cruz de Carvalho

Thick Fuel-oil — Kgs. 480.000

Gasóleo — Lts. 30.000

Hospital Dr. João de Almada

Thick Fuel-Oil — Kgs.75.000

Gasóleo — Lts. 12.000

Hospital dos Marmeleiros

Thick Fuel-Oil — Kgs. 50.000

Gasóleo — Lts. 4.000

3.º — A despesa prevista deve orçar em 16 600 000\$00, e está cabimentada no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais para o ano em curso, na rubrica 3.12.4.6.1.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 813/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar e autorizar a despesa no montante de 12 060 922\$00 respeitante ao Concurso Público n.º 04/88, para fornecimento de equipamentos para o Serviço de Otorrinolaringologia, para o Centro Hospitalar do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 814/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública e dos Hospitais, no mês de Julho de 1988, no valor global de 541 000 000\$00, pelo Capítulo 01, do Orçamento da Região para o corrente ano inerente à 05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 38 — Transferências — Sector Público

38.03 — Serviços Autónomos

Direcção Regional de Saúde Pública

A) Pessoal — 93 000 000\$00

B) Outras Despesas Correntes — 164 000 000\$

Direcção Regional dos Hospitais

C) Pessoal — 165 000 000\$00

D) Outras Despesas Correntes—70 000 000\$00

Código 54 — Transferências — Sector Público

54.03 — Serviços Autónomos

54.03.01 — Direcção Regional dos Hospitais —

40 000 000\$00

54.03.02 — Direcção Regional de Saúde Pública — 9 000 000\$00

Total — 541 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 815/88**

Considerando a necessidade de dotar a Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano, de técnicos superiores;

Considerando que existem vagas de técnico superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano;

Considerando que as funcionárias, Néli Pereira de Barros Freitas e Maria Beatriz de Ponte, daquela Direcção Regional concluíram, recentemente, uma licenciatura;

De acordo com as resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu nomear para dois lugares do quadro da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano e que consta do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/86/M de 29 de Abril, alterado pela Portaria n.º 38/87, de 9 de Abril, como técnicos superiores de 2.ª classe, Néli Pereira de Barros Freitas e Maria Beatriz de Ponte, por urgente conveniência de serviço a partir de 11 de Julho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80 de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 816/88**

Considerando a necessidade de dotar a Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano, de dois terceiros oficiais para fazerem face à falta de pessoal administrativo existente, bem como ao aumento de trabalho que se verificou naquela Direcção Regional com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia;

Considerando que Gracinda Rodrigues Olim Marote e Carla Maria Aveiro de Andrade Gouveia, habilitadas com o 12.º ano vêm exercendo, desde há algum tempo funções equivalentes a terceiros oficiais por contrato de prestação de serviços, e têm revelado aptidões;

De acordo com as resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Contratar por tempo indeterminado além dos quadros Gracinda Rodrigues Olim Marote e Carla Maria Aveiro de Andrade Gouveia, para prestar serviço na Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano, por urgente conveniência de serviço,

a partir de 1 de Julho de 1988, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80 de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 817/88**

Considerando a necessidade de dotar a Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano, de um operador de reprografia de 3.ª classe de acordo com as resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84 respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro;

Considerando que existe vaga no quadro naquela categoria e que Maria Zizina da Silva Gananças vem exercendo há algum tempo funções equivalentes a operador de reprografia de 3.ª classe por contrato de prestação de serviços, e tem revelado aptidões;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Nomear para um lugar do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/86/M de 29 de Abril alterado pela Portaria n.º 38/87 de 9 de Abril, como operador de reprografia Maria Zizina da Silva Gananças habilitada com o 7.º ano do curso unificado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Julho de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 818/88**

Na sequência da política de descentralização do Ensino de Condução Automóvel na Região Autónoma da Madeira e, atendendo a que o concelho do Porto Moniz não possui ainda nenhuma Escola de Condução, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu autorizar o sr. José Francisco dos Santos a abrir uma Escola de Condução no referido concelho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 819/88**

Na sequência da política de descentralização do Ensino de Condução Automóvel na Região Autónoma da Madeira e, atendendo a que o concelho de S. Vicente não possui ainda nenhuma Escola de Condução, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu autorizar o sr. Elias Gomes Nunes a abrir uma Escola de Condução no referido concelho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 820/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 44, de 30 de Março de 1988, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu promover à categoria de Auxiliar Administrativo Principal, o funcionário do Serviço Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano, João Gomes Malho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 821/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 86, II Série, de 9 de Novembro de 1987, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu promover a Assistente de Informação e Acolhimento de 1.ª classe o seguinte funcionário da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano:

Teresa Maria Vieira de Freitas Valério.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 822/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 86, de 9 de Novembro de 1987, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu promover a Técnico Assistente de Operações Aeroportuárias Graduado o seguinte funcionário da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano:

Magna Maria Pestana Alves.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 823/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 86, II Série, de 9 de Novembro de 1987, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu promover a Assistente de Informação e Acolhimento de 1.ª classe o seguinte funcionário da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano:

Ana Paula Perestrelo de Andrade Nunes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 824/88**

Atendendo a que a Empresa Concessionária de Transportes Públicos de Passageiros na Ilha do Porto Santo, tem compromissos financeiros inadmissíveis, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu antecipar os duodécimos a conceder durante o corrente ano (de Julho a Setembro) no montante de 1 476 000\$00, do respectivo subsídio anual atribuído à Empresa Auto Transportadora do Porto Santo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 03.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 825/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Celebrar um contrato adicional com a Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S. A., no valor global de 46 882 989\$00, não incluído o IVA, referente aos trabalhos complementares da Empreitada «Ampliação do Terminal Norte do Porto Funchal», conforme lista de preços unitários apresentados.

Mais resolve delegar no Secretário Regional do Plano a assinatura do respectivo contrato.

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 48.00 — Investimentos — Construções Diversas, alínea 01 — Porto do Funchal do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 826/88**

Através dos Despachos n.ºs 20/MTSS/87 e 21/MTSS/87, de 19 de Junho, foram definidos os limites máximos das remunerações dos formadores e dos formandos a praticar no âmbito de acções de formação profissional realizadas com o apoio do Fundo Social Europeu durante o ano de 1988.

Entretanto, através do Despacho n.º 34/88, de 22 de Junho, da Secretaria de Estado do Emprego e Formação Profissional, os referidos limites foram mantidos em vigor para as acções a realizar em 1989 com o apoio do referido Fundo.

Atendendo a que se considera conveniente a aplicação dos referidos limites às acções de formação promovidas, em idênticas circunstâncias, por entidades da Região.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Os Despachos n.ºs 20/MTSS/87 e 21/MTSS/87, de 19 de Junho, são aplicáveis às acções de formação a realizar no ano de 1989, por entidades sediadas na Região Autónoma da Madeira, com o apoio do Fundo Social Europeu.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ... .. 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».